



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 490/2024 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00131741/2023-18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 490/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA LABORATÓRIOS B BRAUN S/A, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS EM REGIME DE ENTREGA SOB DEMANDA EM CONSIGNAÇÃO COM GERADOR DE ENERGIA EM COMODATO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1**28** - SSP/DF**, inscrito no CPF n.º **696.***.651-****, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LABORATÓRIOS B BRAUN S/A**, inscrita no CNPJ n.º **31.673.254/0010-95**, estabelecida na **EST. GUAXINDIBA N.º 1990 - LOTE 39E - GUAXINDIBA - SÃO GONÇALO/RJ**, CEP: **24.722-030**, telefone: **(21) 2602-3572**, e-mail: **relacionamento.br@bbraun.com**, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. **REGINA SANTOS AMMIRATTI**, portadora do RG n.º **32.***.**6-6 - SSP/SP**, inscrita no CPF n.º **330.***.***-07**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 490/2024 - IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da Solicitação de prorrogação e acréscimo do comodato do **CONTRATO N.º 490/2024** ([141621021](#)), apresentada pela área demandante ([167164158](#) e [167827735](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação e acréscimo do comodato ([171067453](#)), bem como a solicitação de reajuste;
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([170171843](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 301/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([170666743](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 490/2024** ([141621021](#)), por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026**, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#);
- b) O reajuste com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, no percentual de aproximadamente **5,057630%**, conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#); e
- c) O **Acréscimo de 2 Geradores de Energia Monopolar Avançada ou Ultrassônica** em comodato para o Hospital de Base.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, e de acordo com a aplicação do reajuste estabelecido com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente a um percentual de aproximadamente **5,057630%**. Dessa forma, o valor total estimado ajustado passa a ser de **R\$ 672.368,00 (seiscentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2706	PINÇA PARA SELAGEM E FUSÃO DE VASOS	UNIDADE	400	R\$ 1.680,92	R\$ 672.368,00
Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 672.368,00 (seiscentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais)						

COMODATO
GERADOR DE ENERGIA MONOPOLAR AVANÇADA OU ULTRASSÔNICA: BISTURI PARA CORTE E COAGULAÇÃO DE TECIDOS MOLES COM AMPLO CONTROLE DO SANGRAMENTO, SEM LESÕES TÉRMICAS PERIFÉRICAS, SEM UTILIZAÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA ATRAVÉS DO PACIENTE, SEM CARBONIZAÇÃO DOS TECIDOS, PERMITIR CONTROLE DE HEMORRAGIA E MINIMIZAR LESÕES TÉRMICAS. ATIVAÇÃO ULTRASSÔNICA GERADA POR CERÂMICAS PIEZOELÉTRICAS; USO COMPATÍVEL EM LAPAROSCOPIA; ACIONAMENTO VIA PEDAL E MANUAL; UNIDADE GERADORA COM CONTROLE DE COMANDOS NO VISOR E ALARMES SONOROS. SAÍDA ULTRASSÔNICA: 30 – 80 kHz; PEÇA DE MÃO REUTILIZÁVEL; ACOMPANHAR 01 (UM) SUPORTE COM RODÍZIO (TROLLEY) COM ACOMODAÇÃO SEGURA PARA O EQUIPAMENTO; PESO DO GERADOR: NO MÁXIMO 7KG; FONTE DE ENERGIA ELÉTRICA: AC 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA 60HZ. PADRÃO ABNT NBR 14136, COM CERTIFICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E HOMOLOGAÇÃO PELA ANVISA E INMETRO. - HOSPITAL DE BASE: 05 GERADORES - HOSPITAL DE SANTA MARIA: 02 GERADORES

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

REGINA SANTOS AMMIRATTI Procuradora
LABORATÓRIOS B BRAUN S/A



Documento assinado eletronicamente por **Regina Santos Ammiratti, Usuário Externo**, em 21/05/2025, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 26/05/2025, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **171186438** código CRC= **C2308E94**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00131741/2023-18

Doc. SEI/GDF 171186438

Criado por 00017269, versão 5 por 00016737 em 21/05/2025 11:02:25.